

DESACELERAÇÃO

Biden diz confiar no Fed e nas ações necessárias sobre a inflação dos EUA

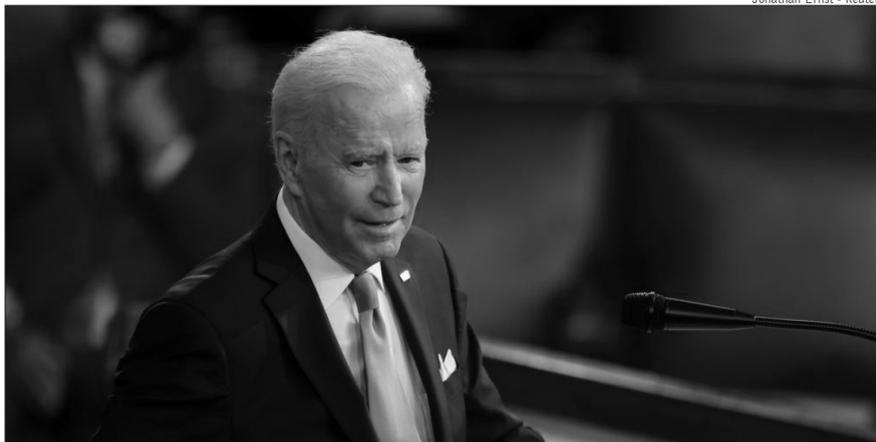
Após alta de 0,5% no mês passado, presidente norte-americano afirma que Casa Branca monitora índice "de perto" e que governo tem feito ações para aliviar os gargalos na cadeia produtiva do país

O presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, afirmou ontem que seu governo "confia" que o Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano) tomará as ações necessárias para conter a inflação se necessário. Durante um pronunciamento, o democrata disse que o índice de preços ao consumidor (CPI, na sigla em inglês) de julho confirmou a desaceleração esperada. "Os empregos estão em alta e a inflação está desacelerando nos EUA", declarou.

O indicador subiu 0,5% no mês passado, na comparação com junho. No acumulado em 12 meses, o índice permaneceu em 5,4%. O núcleo, por sua vez, registrou avanço mensal de 0,3%, abaixo da previsão de alta de 0,4%, e ganho anual de 4,3%.

Mesmo assim, Biden disse que a Casa Branca monitora a inflação "de perto" e tem tomado ações para aliviar os gargalos na cadeia produtiva.

O presidente da distrital do Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano) em Dallas, Robert Kaplan, defendeu que a autoridade monetária anuncie a retirada de estímulos na reunião de setembro e comece a reduzir a compra de ativos em outubro. "É hora de tirar o pé do acelerador", disse.



Para conter a alta dos preços da gasolina, Biden reiterou que a Opep reverva os cortes na produção da commodity

O dirigente voltou a argumentar que a remoção do relaxamento quantitativo (QE, na sigla em inglês) deve começar em breve, para que a instituição tenha "flexibilidade" na política de juros. Ele, no entanto, explicou que essas duas variáveis - juros e QE - não estão muito conectadas em suas considerações.

Para Kaplan, as compras de ativos não são "adequadas" para o ambiente atual da economia, marcado por problemas de oferta, não de demandas. No entendimento dele, o "tapering" - como é conhecida a retirada de estímulos - deve acontecer de forma gradual,

em um cronograma de cerca de oito meses.

Sobre a leitura da inflação ao consumidor nos EUA ontem, Kaplan explicou que o resultado veio em linha com expectativas. Ele comentou que "leva muito a sério" a ancoragem das expectativas de inflação em 2%.

Para conter a alta dos preços da gasolina, Biden reiterou o pedido para que a Organização dos Países Exportadores de Petróleo (Opep) reverta os cortes na produção da commodity. A porta-voz da Casa Branca, Jen Psaki afirmou que as conversas com a Opep+ estão em andamento e focadas no longo

prazo. "Não se trata de esperar por uma resposta imediata, mas de um envolvimento de longo prazo", afirmou.

Segundo relatos da imprensa internacional, o governo Biden, pediu que a Opep+ atue mais rápido para restaurar a oferta global da commodity a níveis pré-pandemia, de forma a frear a alta nos preços do óleo que pode ameaçar a recuperação da economia global, segundo a Casa Branca.

De acordo com Psaki, os EUA também se preocupam com a manutenção de uma competitividade saudável no mercado interno e global. A

porta-voz ainda afirmou que o governo Biden pediu à Comissão Federal do Comércio para monitorar os preços de gasolina, e não pediu a produtores de petróleo americanos para elevarem suas ofertas da commodity.

Ao comentar o pacote de infraestrutura de US\$ 1,2 trilhão aprovado na terça no Senado, Biden afirmou que investimentos "históricos" na economia americana estão a caminho. Ele ressaltou que a proposta não tem efeito apenas no curto prazo, se diluirá ao longo de uma década e será financiada com um aumento de impostos. "Meu plano econômico reduzirá o déficit público e melhorará a posição fiscal", frisou o democrata.

Psaki também comentou sobre a resolução orçamentária que inclui US\$ 3,5 trilhões em investimentos planejados pelo governo americano que não foram incluídos em propostas anteriores, aprovada pelo Senado dos EUA na madrugada de ontem. Segundo ela, o presidente Biden quer sancionar a proposta assim que possível.

Os governistas buscam garantir um pacote abrangente para educação, saúde, clima e outros temas sem o apoio da oposição republicana. Apenas com votos democratas, por

50 votos a 49, a proposta foi aprovada, após na terça-feira o Senado ter passado um pacote bipartidário de infraestrutura de mais de US\$ 1 trilhão. A votação desta madrugada foi uma vitória inicial para Biden e os democratas do Congresso que buscam aprovar o máximo de sua agenda legislativa neste ano, antes de eleições de meio de mandato adiante. Como os democratas têm margem de vantagem apertada nas duas Casas, porém, devem enfrentar escolhas difíceis para transformar o marco geral do orçamento em legislação detalhada.

Os republicanos criticam o marco orçamentário como um gasto excessivo, que pode impulsionar a inflação e elevar impostos para empresas e pessoas físicas. Para cobrir o custo do pacote, os democratas buscam elevar impostos sobre corporações e as pessoas mais ricas. A Câmara dos Representantes deve voltar ao trabalho em Washington na semana do dia 23 e votar a resolução sobre o orçamento. Caso ela passe uma resolução idêntica à do Senado, os democratas podem avançar com um processo conhecido como "reconciliação", por meio do qual podem aprovar legislação com maioria simples no Senado, não com os 60 votos exigidos pela maioria das leis.

Tangará Energia S.A.

CNPJ/ME nº 03.573.381/0001-96 – NIRE 33.300.325.131

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/08/2021

1. Data, Horário e Local: Realizada em 10/08/2021, às 10:00 horas, na sede da Tangará Energia S.A., na Avenida Almirante Júlio de Sá Biernbach nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, no Rio de Janeiro-RJ (a "Companhia"). **2. Mesa:** Presidente: Carlos Gustavo Nogari Andrioli; e Secretário: Luiz Guilherme de Menezes Yuan. **3. Convocação e Presença:** Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal Diário Comercial, nos dias 02, 03 e 04/08/2021, nos termos Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Presentes acionistas, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a outorga pela Companhia, de garantia fidejussória na forma de fiança ("Fiança"), como garantia de cumprimento de todas as obrigações assumidas por São João Energética S.A., no âmbito de sua segunda emissão de valores mobiliários representativos de dívida ("Obrigação Garantida"); (b) a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticar e assinar todos e quaisquer atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização, formalização e/ou implementação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária com relação à Fiança no âmbito da Obrigação Garantida; e (c) a ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia no âmbito da Fiança e da Obrigação Garantida. **5. Deliberações:** Após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foram aprovadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações. 5.1. Aprovar a outorga de Fiança pela Companhia, com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e direitos de execução de qualquer natureza, previstos nos artigos 333, § único, 364, 366, 368, 824, 827, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código Civil, e nos artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil, a ser constituída no âmbito da segunda emissão, pela São João Energética S.A., de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfica, com garantia real e fidejussória adicional ("Debêntures"), para distribuição pública com esforços restritos de colocação, sob o regime de garantia firme de colocação, em favor dos titulares das debêntures, representados pelo Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, com Garantia Real e Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da São João Energética S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a São João Energética S.A., na qualidade de emissora ("Emissora"), a Companhia, na qualidade de fiadora, e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário") representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"). As Debêntures terão as seguintes principais características: a. **Valor Total da Emissão:** R\$200.000.000,00, na Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão), observado o disposto na Cláusula 7.3 da Escritura de Emissão; b. **Séries:** A Emissão será realizada em série única; c. **Prazo e Data de Vencimento:** 76 meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 16/12/2027, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, a serem previstas na Escritura de Emissão; d. **Remuneração das Debêntures:** 100% da Taxa DI (conforme definido na Escritura de Emissão), acrescida de sobretaxa equivalente a 2,33% ao ano, base 252 Dias Úteis, a ser paga semestralmente a partir da Data de Início da Rentabilidade, sendo o primeiro sendo o primeiro pagamento devido em 16/12/2021, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 16 dos meses de junho e dezembro de cada ano até a Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão); e. **Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário.** O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 7 parcelas anuais, consecutivas, devidas sempre no dia 16, de Dezembro de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 16/12/2021, e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 4.13 da Escritura de Emissão; f. **Encargos Moratórios:** (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2%; e (ii) juros moratórios à razão de 1% ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, ambos cal-

culados sobre o montante devido e não pago; g. **Forma e Local de Pagamento.** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela B3 (conforme definido na Escritura de Emissão), para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão), para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; h. **Vencimento Antecipado.** As Debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas na ciência da ocorrência de determinadas hipóteses a serem previstas na Escritura de Emissão; i. **Resgate Antecipado.** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data de Integralização, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emissora será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do respectivo saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido (b) da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("Valor do Resgate Antecipado"), e (c) de prêmio, *flat*, incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado (observado que, caso o resgate antecipado facultativo aconteça em qualquer data de pagamento de percentual do Valor Nominal Unitário ou de Remuneração, deverão ser desconsiderados os valores do percentual do Valor Nominal Unitário e da Remuneração devidos naquela data para a apuração do prêmio), calculado na forma a ser disposta na Escritura de Emissão; e, j. **Amortização Extraordinária.** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir, inclusive, da Data de Integralização, a amortização extraordinária facultativa das Debêntures ("Amortização Extraordinária"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Parcial, o valor devido pela Emissora será equivalente ao (a) parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem amortizadas, acrescida da (b) Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Amortização Extraordinária, incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizada ("Valor da Amortização Extraordinária") e (c) de prêmio, *flat*, incidente sobre o Valor da Amortização Extraordinária (observado que, caso a amortização extraordinária facultativa aconteça em qualquer data de pagamento de percentual do Valor Nominal Unitário ou de Remuneração das Debêntures, deverão ser desconsiderados os valores do percentual do Valor Nominal Unitário das Debêntures e da Remuneração das Debêntures devidos e pagos naquela data para a apuração do prêmio), calculado na forma a ser disposta na Escritura de Emissão. 5.2. Aprovar a celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão. 5.3. Autorizar a diretoria da Companhia diretamente ou por meio de procuradores, a negociar, acordar e assinar a Escritura de Emissão, bem como seus anexos, notificações, declarações, cartas, procurações, aditamentos, documentos relacionados e instrumentos necessários e/ou desejáveis à celebração e cumprimento das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, e praticar todos os atos necessários para que a Escritura de Emissão seja válida e eficaz de acordo com seus termos, incluindo a prestação da Fiança e o registro da Escritura de Emissão junto aos órgãos e repartições públicas competentes, tais como, mas não se limitando, cartórios, registros de títulos e documentos e juntas comerciais. 5.4. Ratificar todos os atos já praticados pela Companhia e por seus diretores e representantes relacionados às deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Assinaturas: **Acionistas:** Investimentos Sustentáveis Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Santo Ivo Energética S.A. e Sergio Feijão Filho. Confere com a original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 10/08/2021. (ass.) **Mesa:** Carlos Gustavo Nogari Andrioli: *Presidente*; Luiz Guilherme de Menezes Yuan: *Secretário*.

GRUPO FQM HOLDING S/A

CNPJ/MF nº 27.059.432/0001-24 NIRE 333.003.276.65

Ata da Assembleia Geral Ordinária: 1. **Data, Hora e Local:** 28/06/21, às 10h, na sede na Av. José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 1, Evolution II - 1º andar - Sala 106 - Barra da Tijuca/RJ. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Cia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. 3. **Composição da Mesa:** Presidente: Fernando Gabriel Itzaina Sanchez; Secretário: Fabio Alejandro Baimeluj. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/20, conforme constam no Anexo I à presente ata; e (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/20 e a distribuição de dividendos; e (iii) a realização da presente ata em forma sumária. 5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, foram aprovadas as seguintes matérias: 5.1. Aprovar, sem ressalvas, o relatório da administração, bem como as demonstrações financeiras da Cia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/20, conforme constam do Anexo I à presente ata. 5.2. Aprovar a destinação do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31/12/20, em milhares de reais, no valor de R\$ 97.286 (noventa e sete milhões e duzentos e oitenta e seis mil reais), da seguinte forma: I. R\$ 4.864 (quatro milhões e oitocentos e sessenta e quatro mil reais) para reserva legal; II. R\$ 23.105 (vinte e três milhões e cento e cinco mil reais), a título de dividendos, já distribuídos e pagos conforme Ata de AGE de realizada no dia 27/06/21; e III. R\$ 69.317 (sessenta e nove milhões e trezentos e dezessete mil reais) destinados a reserva para expansão. 5.3. Aprovar a lavratura desta ata em forma sumária, conforme artigo 130, §1º da Lei 6.404/76. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. RJ, 28/06/21. Jucerja nº 4173143 em 23/07/21.

GRUPO FQM HOLDING S/A

CNPJ/MF nº 27.059.432/0001-24 NIRE 33.300.327.665

Ata de Assembleia Geral Extraordinária. **Data, Hora e Local:** 27/06/21, às 10h, na sede na Av. José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 1, Evolution II - 1º andar - Sala 106 - Barra da Tijuca/RJ. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada de acordo com o disposto no §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Cia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". **Mesa:** Presidente: Fernando Gabriel Itzaina Sanchez; Secretário: Fabio Alejandro Baimeluj. **Ordem do Dia:** Os acionistas se reuniram para deliberar sobre distribuição e pagamento de dividendos referente do resultado do exercício de 2020. **Deliberações:** Deliberam os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) Aprovar o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios no montante de R\$23.105.376, 96 (vinte e três milhões e cento e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) e a distribuição adicional de dividendos no montante de R\$ 45.341.957,58 (quarenta e cinco milhões e trezentos e quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), à conta de lucros acumulados, referente ao resultado do exercício de 2020, com base no balanço de 31/12/20. Os dividendos ora deliberados serão distribuídos aos acionistas na proporção de suas respectivas participações no capital social da Cia, e pagos da seguinte forma: (i) o montante de R\$ 56.469.051,00 (cinquenta e seis milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e cinquenta e um reais) devido ao acionista Siltotal Holding S.A. será revertido em benefício da Cia, a título de capitalização de créditos para integralização de ações decorrentes do aumento de capital aprovado em assembleia geral extraordinária da Cia realizada em 18/09/17; e (ii) o montante de R\$ 11.978.283,55 (onze milhões e novecentos e setenta e oito mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) será pago ao acionista RT 001 Empreendimentos e Participações Ltda em moeda corrente nacional, até o dia 30/11/21. (ii) Aprovar a lavratura da Ata desta AGE na forma sumária. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. RJ, 27/06/21. Jucerja nº 4202445 em 26/07/21.

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGE - Edital

Convoca seus associados e as empresas do comércio atacadista de Gêneros Alimentícios do Estado do Rio de Janeiro, por si representados, para a Assembleia Geral Extraordinária que realizará em sua Sede, na Rua do Arroz, 90 sala 541, no dia 31 de agosto, às 13 horas, em primeira convocação e, às 14 horas, em segunda e última convocação, para apreciação e votação da alteração e unificação do Estatuto do SAGAERJ de acordo com as Resoluções CNC/Sicomércio nº 034/2019 e CR/CNC nº 047/2019. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2021. Antonio José O. P. Osório - Presidente.

ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 S.A.

CNPJ nº 02.373.517/0001-51

ERRATA

Nas demonstrações financeiras da Companhia, publicadas no dia 11/08/2021 no DOERJ - Parte V, na página 1, e no jornal Diário Comercial, na página 8 saiu com a seguinte incorreção: **onde se lê: BDO RCS Auditores Independentes SS - CRC 2 SP 013846/O-1; Francisco de Paula dos Reis Júnior - Contador - CRC 1 SP 139268/O-6; leia-se: ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. - CRC-25P015199/O-6; Gláucio Dutra da Silva - Contador - CRC-1RJ 090174/O-4.**

CONCESSÃO DE LICENÇA

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 35.820.448/0006-40 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 26/510.138/2017, Licença Ambiental Municipal de Recuperação - LMR, Nº 000067/2021 com validade de 24 meses para o Gerenciamento de Áreas Contaminadas na Rua Aricambu, nº 65 - Cordovil, Rio de Janeiro/RJ.